

IOCHPE-MAXION S.A.
CNPJ 61.156.113/0001-75
NIRE 35.300.014.022
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

1. Data, Hora e Local: Aos 23 dias do mês de abril de 2025, às 17:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar.

2. Convocação e Presença: Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes Conselheiros suficientes para instalação da reunião e deliberações abaixo, na forma facultada no § 3º do Artigo 23 do estatuto social. Participaram também da reunião, como convidados, os Srs. Pieter Klinkers, diretor presidente, Renato Salum, diretor financeiro e de relações com investidores, e Flávia Senna Handel, diretora jurídica da Companhia.

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Dan Ioschpe. Secretária: Sra. Flávia Senna Handel.

4. Deliberações: Os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, deliberaram o seguinte:

4.1. Autorizar que a Companhia aumente o capital social de suas controladas, diretas e/ou indiretas, incluindo sem limitar a Maxion Wheels do Brasil Ltda., a Iochpe-Maxion Austria GmbH e a Maxion (Nantong) Wheels Co., Ltd., no montante total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, podendo realizar as referidas capitalizações em uma ou mais operações até a data de 30 de abril de 2027 (inclusive), de forma que as referidas controladas possam reforçar o seu caixa e/ou capitalizar suas respectivas controladas, diretas e/ou indiretas, na medida em que julguem necessário ou conveniente.

4.1.1. Autorizar que o limite de alçada para aumento do capital social de controladas da Companhia, aprovado nos termos do item 4.1 acima, possa também ser utilizado pela Companhia para realizar aumentos de capital em sua coligada chinesa Dongfeng Maxion Wheels Ltd., com o fim de que esta última possa desenvolver suas atividades.

4.2. Nos termos da alínea "p" do Artigo 24 do estatuto social da Companhia, autorizar que a Diretoria da Companhia realize operações envolvendo alienação, oneração, licenças e/ou uso de marcas, patentes e tecnologia, sem necessidade de deliberação específica deste Conselho de Administração, sempre que tais operações ocorrerem entre a Companhia e suas controladas integrais ou entre tais controladas integrais, até a data de 30 de abril de 2027 (inclusive). Para fins da presente deliberação, entende-se por controladas integrais as entidades em que a Companhia detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social, observando-se que eventuais participações simbólicas detidas por terceiros no capital social de uma controlada, tais como para fins de cumprimento da legislação local, não descaracterizam a sua condição de controlada integral para fins desta deliberação.

4.3. Por fim, autorizar que sejam praticados todos os atos e celebrados todos os documentos que sejam necessários ou convenientes para o cumprimento das deliberações anteriores, ratificando-se eventuais atos já praticados dentro dos limites acima indicados.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes em número suficiente para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na reunião.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

Assinaturas: Mesa: Dan Ioschpe, Presidente. Flávia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Alexandre Gonçalves Silva; Dan Ioschpe; Deborah Stern Vieitas; Gustavo Berg Ioschpe; Henrique Bredda; Iboty Brochmann Ioschpe; Marcos Sergio de Oliveira; Nildemar Secches; Sergio Luiz Silva Schwartz.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

FLÁVIA SENNA HANDEL Secretária	
-----------------------------------	--